ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

PORTARIA CONJUNTA TJMT/PRES/CGJ N. 465 DE 5 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Audiência Pública que será realizada nesta cidade de Cuiabá/MT, de forma virtual, para discutir com a sociedade o tema "Busca Ativa – Estratégias para Inserção Familiar de Crianças e Adolescentes Acolhidos".

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a deliberação nos autos do CIA n. 0020027-89.2021.8.11.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a data de 31 de maio de 2021 para realização da Audiência Pública em que se discutirá o tema "Busca Ativa – Estratégias para Inserção Familiar de Crianças e Adolescentes Acolhidos", a ser realizada, de forma virtual, com transmissão pela internet, por meio da Plataforma *Teams*, através de *link* a ser disponibilizado oportunamente e pelo *Youtube*, com início às 13 horas e 30 minutos e encerramento às 18 horas.

Parágrafo único. O evento contará com a participação de membros do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, como a Presidente do e. Tribunal de Justiça Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, a Vice-Presidente Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, e o Corregedor Geral da Justiça Desembargador José Zuquim Nogueira, Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, Órgãos da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Centro Integrado de Assistência Psicossocial do Estado de Mato Grosso, dentre outras entidades, autoridades e organizações públicas interessadas, com atuação nesta unidade federativa, bem como de qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção de qualquer natureza, interessada em contribuir com a temática abordada na audiência.

Art. 2º Instituir o Regimento Interno da Audiência Pública que terá por tema "Busca Ativa – Estratégias para Inserção Familiar de Crianças e Adolescentes Acolhidos", a ser realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, passando a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

"Este texto não substitui o publicado no DJe, de 07-05-2021"

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(PORTARIA CONJUNTA Nº. 465/2021 – PRES/CGJ).

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representado por sua Presidente, DESEMBARGADORA MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, em conjunto com a CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo seu CORREGEDORGERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, resolvem realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater o tema "Busca Ativa – Estratégias para Inserção Familiar de Crianças e Adolescentes Acolhidos", objetivando discutir com a sociedade sobre os meios necessários de dar visibilidade com segurança às crianças e adolescentes acolhidos e disponíveis para adoção, de difícil inserção familiar, em razão de suas características, tais como idade e problemas de saúde, nos seguintes termos:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A audiência será promovida e realizada pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, por intermédio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A audiência pública terá a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, propostas concernentes ao Projeto Busca Ativa no Estado de Mato Grosso, bem como auferir o conceito popular acerca da questão objeto do expediente.

Art. 3º O presente regimento interno estabelece os objetivos, a disciplina, a metodologia e a forma de participação dos interessados na audiência pública a ser realizada no dia 31 de Maio de 2021, de forma virtual, com transmissão pela internet, por meio da Plataforma *Teams*, através de *link* a ser disponibilizado oportunamente e pelo *Youtube*, com início às 13 horas e 30 minutos e encerramento às 18 horas.

Parágrafo único. O evento contará com a participação de membros do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, como a Presidente do e. Tribunal de Justiça, Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, a Vice-Presidente Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, e o Corregedor-Geral da Justiça Desembargador José Zuquim Nogueira, Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso; Ministério Público do Estado de Mato Grosso; Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, Órgãos da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Centro Integrado de Assistência Psicossocial do Estado de Mato Grosso, dentre outras entidades, autoridades e organizações públicas interessadas, com atuação nesta unidade federativa, principalmente o público em geral.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A audiência pública tem por objetivo fomentar o debate com a sociedade e as partes interessadas sobre o tema alvo "Busca Ativa – Estratégias para Inserção Familiar de Crianças e Adolescentes Acolhidos", fazendo uso de procedimentos deliberativos e abertos a qualquer pessoa, seja física ou jurídica, com o escopo de realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem a discussão adequada e promovam o alcance dos resultados esperados.

Parágrafo único. Os objetivos a serem atingidos por intermédio da audiência pública serão os seguintes:

I) OBJETIVO GERAL: discutir sobre os meios necessários a dar visibilidade com segurança às crianças e adolescentes acolhidos e disponíveis para adoção, de difícil inserção familiar, em razão de suas características, tais como idade, problemas de saúde e grupos de irmãos, com a finalidade de localizar pretendentes devidamente habilitados.

II) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) estabelecer o diálogo com a sociedade em relação a inserção familiar das crianças e adolescentes acolhidos do Projeto de Busca Ativa;

b) criar espaços de interlocução entre o Judiciário e a sociedade, esclarecer as diferentes formas como os profissionais trabalham diariamente com as crianças que são abandonadas, negligenciadas ou mesmo as que sofrem abuso e acabam na fila de adoção;

c) informar e colher informações que subsidiem a execução de medidas eficazes para que as crianças e adolescentes disponíveis à adoção, de difícil inserção familiar sejam adotadas;

d) viabilizar o compartilhamento de informações entre parceiros e o Poder Público, sobre a situação das crianças e adolescentes em unidades acolhedoras, privadas do direito de ter uma família;

e) abordar os aspectos sobre a temática, mediante a aproximação e o debate que contribua para a consolidação dos instrumentos de participação política da sociedade, por meio da discussão acerca do papel do Estado entre os setores interessados da própria sociedade e o Poder Judiciário.

TÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 5º A sessão da audiência pública será presidida pela Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que poderá delegar a outra autoridade judiciária para conduzir os trabalhos, após a composição da mesa.

Art. 6º Após a composição da mesa, a Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso declarará aberta a audiência pública.

Art. 7º São prerrogativas da Presidência:

I - designar um ou mais secretários para assisti-la;

II- fazer a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

III - decidir sobre a pertinência das intervenções orais e das questões formuladas;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

Art. 8º São atribuições do Secretário:

I - inscrever os participantes de acordo com a ordem das solicitações;

II- controlar o tempo das intervenções orais;

III - registrar o conteúdo das intervenções;

IV - sistematizar as informações;

V - elaborar a ata da audiência pública;

VI- guardar a documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente pela internet, no período de 10 de maio de 2021 até às 19h do dia 28 de maio de 2021, por meio de um *link* de inscrição que será disponibilizado no aplicativo *Google Docs*, para posterior acesso à Plataforma *Teams*, através de *link* a ser disponibilizado oportunamente.

Art. 10. É condição para a participação nos debates a prévia inscrição no evento.

§ 1º A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

§ 2º Somente será permitida a inscrição de um representante por organização social ou pessoa jurídica.

§ 3º É facultada a apresentação de documentos na fase de inscrição, os quais ficarão à disposição dos demais participantes para consulta no local das inscrições.

Art. 11. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da audiência pública, respeitando as disposições previstas neste regimento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

III- apontar os entraves, pontos fracos e sugerir iniciativas visando à efetividade da discussão sobre o tema proposto.

Art. 12. São deveres dos participantes:

I - respeitar o regimento interno da audiência pública;

II- observar o tempo estabelecido para intervenção – (art. 17, par. único) e a ordem de inscrição;

III - preservar o respeito e a civilidade entre os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 13. Durante a sessão da audiência pública será resguardada a participação popular nos termos deste regimento, observado o dever de respeito às instituições públicas envolvidas, não sendo permitidas reclamações contra Juízes, Servidores e Tabeliães decorrentes da prestação dos serviços judiciários e extrajudiciais.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 14. A sessão da audiência pública será realizada de forma virtual, com transmissão pela internet, por meio da Plataforma *Teams*, através de link a ser disponibilizado oportunamente e pelo *Youtube*.

Art. 15. A audiência pública será realizada na forma de exposição e debates orais, conforme disposto neste regimento.

Art. 16. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I - apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;

II- exposição dos temas a ser analisados, sendo 30 (trinta) minutos para apresentação de cada expositor;

III - debates orais;

IV - encerramento.

Art. 17. Poderão participar da audiência pública como debatedores quaisquer pessoas físicas, representantes de pessoas jurídicas ou organizações sociais que possuam interesse geral na questão objeto da audiência.

Parágrafo único. Os participantes disporão de 05 (cinco) minutos para preleção individual, na qual serão permitidas até duas intervenções orais com duração de 1 (um) minuto cada.

Art. 18. Ao público em geral será permitido formular perguntas por escrito no chat, admitidas a critério do condutor da sessão.

Art. 19. A pauta da audiência pública abrangerá três eixos, devendo os participantes aterem-se aos seguintes temas propostos:

I - EIXO 1 - O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E A BUSCA ATIVA – PALESTRANTES: Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Dra. Hélia Viegas Silva, Juíza de Direito e Secretária Executiva da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Experiência com o Projeto "Família: Um direito de toda criança e adolescente". Participação: Priscila Barcellos- Analista Judiciária/Pedagoga – TJPE;

II - EIXO 2 - VISIBILIDADE SEGURA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – EXPERIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ COM O SISTEMA A.DOT- PALESTRANTES: Dr. Sérgio Luiz Kreuz, Juiz de Direito – TJPR – Experiência com o Sistema A.DOT, Aplicativo de adoção – ferramenta de Busca Ativa, e Dra. Silvana do Monte Moreira – Advogada do Estado do Rio de Janeiro; Participação: Desembargadora Maria Erotides Kneip – TJMT;

III - EIXO 3 – BUSCA ATIVA PARA ADOÇÃO - FAMÍLIA DIREITO DE TODOS – PALESTRANTES: Dr. Ewerton Nicoli, Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Colatina do Estado do Espírito Santo – Experiência do Tribunal de Justiça do Espírito Santo com o Projeto de Busca Ativa "Esperando por Você" Participação: Lindacir Rocha Bernardon- AMPARA e Dr. Túlio Duailibi Alves Souza, Juiz de Direito – Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 20. Concluídas as exposições, debates e intervenções, a Presidente da sessão dará por concluída a audiência pública.

Art. 21. No final da sessão, o Secretário lavrará ata sucinta dos trabalhos.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICIDADE

Art. 22. A audiência pública será divulgada previamente nos diversos meios de comunicação.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações e outras formas de registro.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste têm caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso no âmbito das questões afetas ao objeto da audiência pública, no intuito de zelar pelos princípios da reserva legal, da

eficiência, da prevenção de litígios e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Cuiabá, 05 de maio de 2021.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

“Este texto não substitui o publicado no DJe, de 07-05-2021”